



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTA INFORMATIVA Nº 04/2016-DIGPE

Natal, 04 de março de 2016.

Informa sobre percentual da carga horária semanal referente à participação dos servidores nas ações dos projetos vinculados ao Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO

A Resolução nº 16/2014 – CONSUP/IFRN, que aprova a Política de Promoção da Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFRN.

INFORMA:

- 1 - O Artigo 5º da Política de Promoção da Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFRN destina um percentual de 5% da carga horária semanal dos servidores para que estes participem das ações dos projetos vinculados ao Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.
- 2 - Desde a aprovação da política, orientou-se que a participação nas ações não pode prejudicar o funcionamento dos setores nas unidades; desta forma, a referida política visa possibilitar que as ações de promoção do bem-estar no ambiente de trabalho possam ocorrer de forma concomitante às atividades laborais.
- 3- Diante do exposto e considerando a necessidade do serviço ininterrupto para uma parte dos setores e a flexibilização do cumprimento da jornada de trabalho de alguns servidores do IFRN, ratifica-se: os servidores que laboram 30 horas semanais podem usufruir de 1,5 horas por semana para participar das ações do projeto da sua unidade, desde que tal participação não interfira na continuidade dos serviços ininterruptos prestados pelo seu setor de trabalho.

Auridan Dantas de Araújo

Diretor de Gestão de Pessoas